



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO N.º 6.731/MMA/2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR ELE COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.º 2.681/PMMA/2025, autorizado proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 1.122.000,00, (Um milhão cento e vinte e dois mil reais), para cobrir despesas com diárias e auxílio alimentação para adequações nas despesas continuadas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação Do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor
02/003	04	122	0005	2	053	3.1.90.11.00.00	R\$	25000000
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais da SEMAP	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	982.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos Exercícios Anteriores
02/003	04	122	0005	2	151	3.3.90.14.00.00	R\$	25000000
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Gestão de pessoas e capacitação profissional de servidores públicos da SEMAP	Diárias pessoal civil	30.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos Exercícios Anteriores
02/002	04	122	0003	2	008	3.3.90.14.00.00	R\$	25000000
PMMA/GABINETE	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do gabinete do prefeito	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos do gabinete do prefeito	Diárias pessoal civil	30.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos Exercícios Anteriores
02/008	08	122	0027	2	020	3.3.90.46.00.00	R\$	25000000
PMMA/SEMAS	Assistência social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais da semas	Auxilio alimentação	80.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos Exercícios Anteriores
total							1.122.000,00	

2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza-RO, 25 de junho de 2025

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município- OAB/RO-2209